



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 15.200,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), do Orçamento de 2009, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º, parágrafo único, letra “b” da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

ÓRGÃO: 20 IPASSP

UNIDADE: 20.03 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0092	2.159-Pagamento de Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	15.000,00
TOTAL					15.000,00

ÓRGÃO: 20 IPASSP

UNIDADE: 20.05 IPASSP-SM – Fundo de Previdência – Anterior ao FUNDOPAS

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0092	2.190-Pagamento de Encargos com Inativos e Pensionistas do Executivo e da Autarquia	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	200,00
TOTAL					200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 20 IPASSP

UNIDADE: 20.03 IPASSP-SM – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0092	2.160-Pagamento de Encargos com Compensação Previdenciária	3330.41-Contribuições	0400	7.500,00
			3340.41-Contribuições	0400	7.500,00
TOTAL					15.000,00

ÓRGÃO: 20 IPASSP

UNIDADE: 20.05 IPASSP-SM – Fundo de Previdência – Anterior ao FUNDOPAS

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0092	2.190-Pagamento de Encargos com Inativos e Pensionistas do Executivo e da Autarquia	3390.91-Sentenças Judiciais	0400	200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
TOTAL					200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal